

**PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 02/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE  
TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 02/2021,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA  
PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 1001, CEP 38.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. xxx.775.206-xx, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. xxx.191.166-xx, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 02/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente Aditamento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2021 fundamenta-se na Cláusula Décima, Item 1 do Convênio originário, e nos artigos 57, II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – Alteração do Anexo Único – Plano de Trabalho – do Convênio original, no campo “Cronograma de Execução”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO                                                                                                                         |                        |                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|
| ATIVIDADE                                                                                                                                      | QUANT.<br>FUNCIONÁRIOS | PERÍODO<br>(MESES) | CARGA<br>HORÁRIA |
| 1. Cessão de servidores públicos do Município de Nova Ponte ao Consórcio Público CIDES para executar atividades de Médico Veterinário do SIMC. | 01                     | indefinido         | 20h semanais     |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

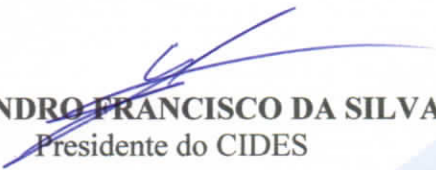
3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e em seu plano de trabalho.

3.2 – Este Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de outubro de 2023.

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Ponte/MG, 30 de outubro de 2023.

  
**Eng.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Nova Ponte

  
**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO**  
**DE CONVÊNIO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA**  
**PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E**  
**ALTO PARANAÍBA – CIDES**

Primeiro Aditivo ao Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2021, celebrado entre o município de Nova Ponte/MG, inscrito no CNPJ de nº 18.159.905/0001-74 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, firmado em 30/10/2023. Objeto: Alteração do Anexo Único – Plano de Trabalho – do Convênio original, no campo “Cronograma de Execução”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO                                                                                                                         |                        |                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|
| ATIVIDADE                                                                                                                                      | QUANT.<br>FUNCIONÁRIOS | PERÍODO<br>(MESES) | CARGA<br>HORÁRIA |
| I. Cessão de servidores públicos do Município de Nova Ponte ao Consórcio Público CIDES para executar atividades de Médico Veterinário do SIMC. | 01                     | indefinido         | 20h semanais     |

Base Legal: Cláusula Décima, Item I do Convênio originário, e nos artigos 57, II, e 116 da Lei Federal 8.666/1993. Vigência a partir do dia 01/10/2023.

Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
Código Identificador:00ECA67C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2023. Edição 3639  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>